



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**GABINETE DO VEREADOR JOEL BATISTA VITOR**  
**“Segurança e Fé”**

---

**INDICAÇÃO Nº 046/2021**

Senhor Presidente,

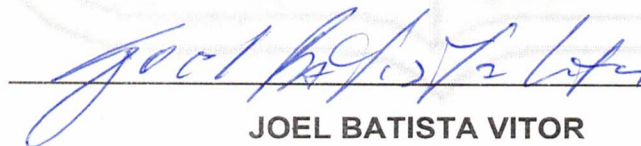
O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no Art.73, III, Art.92, 'h', e Arts 105, 119 e 124 do Regimento Interno, a presente Indicação sugerindo ao Poder Executivo na pessoa da Prefeita Sra. Lucídia Benitah de Abreu Batista, a disponibilidade de Cursos de Formação e Capacitação embasado na Lei 13.022/2014 para a Guarda Municipal de Juruti.

**JUSTIFICATIVA**

A partir da criação da Lei 13.022, de 8 de agosto de 2014, a Guarda Municipal passa a ter um norte em sua atuação. O estatuto direciona as competências e rumos da carreira e atividades da instituição. No artigo 12 é facultado ao município a criação de órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Municipal. Por tanto, considera-se de grande importância a disponibilidade desse curso para formar e capacitar a Guarda Municipal, pois os que estão chegando ou que já estão como parte da equipe, precisam conhecer os princípios mínimos de atuação da instituição.

Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, peço que Vossas Excelências aprovem esta Indicação como medida de interesse público da municipalidade.

Juruti/PA, 31 de Março de 2021.



---

**JOEL BATISTA VITOR**  
**Vereador Municipal**